



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Credenciada pelo Decreto nº 3909 – publicado no D.O.E. em 01 de dezembro de 2008
CNPJ 08.885.100/0001-54

Ato Executivo nº 003/2010

Súmula: Autoriza a concessão de Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE - a docentes efetivos no exercício de cargo administrativo da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Dom Fernando José Penteado, nomeado pelo decreto nº 7.310, de 06 de outubro de 2006 e no 2.335, de 19 de março de 2008, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE


Art. 1º - Poderá ser atribuído o regime de TIDE Administrativo ao docente efetivo que assuma:

- a) Cargo de provimento em Comissão na Reitoria;
- b) Diretor de Campus.

Art. 2º - A concessão de TIDE na hipótese do parágrafo anterior é condicionada ao requerimento do docente ao superior imediato e terá a mesma duração que o provimento que motivou a respectiva concessão.

Art. 3º - Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 15 de setembro de 2010.


Dom Fernando José Penteado
Reitor